

=LEI Nº 3.166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de créditos adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

RECURSO: 1056 - CONTRA-PARTIDA CONVÊNIOS GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral Total

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundo de anulações de dotações do exercício vigente, relativas à Secretaria Municipal de Cidadania, nos termos do Art. 43, III, da Lei nº 4.320/64;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -